

DECRETO Nº 60 /2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Diário Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 23/07/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Floresta-PE.

A Prefeita do município de Floresta-PE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de discutir e avaliar a execução da Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, sob o desafio da melhoria dos serviços prestados à população vulnerável do município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Floresta-PE, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2021, no Auditório da GRE-Hospedagem, situado à Avenida Audomar Ferraz, N 29-123, Centro, CEP 56.400-000, Floresta/PE, das 08:00às 17:00h, tendo como Tema Central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá 05 (cinco) grupos de Trabalho com seus respectivos Eixos Temáticos:

EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.07.23 12:42:18 -03'00'

Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

Prefeita


Maria Cristiane Silva Lopes

Presidente CMAS

